



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Secretaria Adjunta do Complexo Regulador  
Superintendência de Programação, Controle e Avaliação  
Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde



**QUARTO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº 081/2018/SES/MT  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE  
TRATAMENTO DIALÍTICO – PORTARIA GM/MS Nº 3.822 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

**QUARTO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº 081/2018/SES/MT, DESTINADO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.822, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE ESTABELECE RECURSO FINANCEIRO DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GRUPO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, A SER DISPONIBILIZADO POR MEIO DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO-FAEC, EM PARCELA ÚNICA, PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DIALÍTICO PELAS CLÍNICAS CONTRATUALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE MATO GROSSO: CLINICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO GROSSO LTDA – CTR SINOP.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ: 04.441389/0001-61, com sede no Centro Político Administrativo – CPA, Bloco 05, CEP: 78049-902, Cuiabá-MT, representada pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, portador do RG. n.º 00655872 – SESP/MT e CPF n.º 174.824.451-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CLINICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO GROSSO LTDA – CTR SINOP**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ: 05.642.702/0001-92, com sede à Avenida Flamboyants, nº 2128, Bairro Zona 9 Jardim Paraíso, na cidade de Sinop/MT, CEP: 78.556-124, telefone (65) 3532-2297, e-mail [ctr\\_sinop@hotmail.com](mailto:ctr_sinop@hotmail.com), neste ato representado por seu representante legal Sr. **LUIZ PHILIPPE BASTER DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1283060-7-SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 721.607.051-87.

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto a transferência de recursos financeiros oriundos da Portaria GM/MS nº 3.822, de 29 de dezembro de 2020, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC, em parcela única, para clínicas contratualizadas pela Secretaria de Estado de Saúde: **CLINICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO GROSSO – CTR SINOP**, nos termos do **Parecer nº 617/SGAC/PGE/2021**, oriundo da Procuradoria Geral do Estado – PGE, que norteia esse repasse financeiro específico.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO**

A transferência de recurso financeiro da Portaria GM/MS nº 3.822, de 29 de dezembro de 2020, em parcela única, é destinado a realização de tratamento dialítico, visando minimizar o desequilíbrio econômico financeiro das clínicas de nefrologia contratualizadas com o Estado de Mato Grosso:



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Secretaria Adjunta do Complexo Regulador  
Superintendência de Programação, Controle e Avaliação  
Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde



**CLINICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO GROSSO – CTR SINOP**,  
diante da pandemia do coronavírus.

### **CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE REPASSE DO RECURSO**

Os recursos provenientes da Portaria GM/MS Nº 3.822, de 29 de dezembro de 2020, serão repassados aos serviços de Tratamento Dialítico sob Gestão Estadual em "**PARCELA ÚNICA**", divididos proporcionalmente entre as clínicas de tratamento dialítico contratualizadas com o Estado de Mato Grosso, observando o **percentual de 42%** (quarenta e dois por cento) da **média da produção de cada uma no período de julho a dezembro de 2019**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica destinado o valor total de **R\$ 255.809,46** (Duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e nove reais e quarenta e seis centavos), a ser repassado em **parcela única**, ao **CLINICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO GROSSO – CTR SINOP** para a realização de tratamento dialítico.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O repasse do aporte financeiro oriundo da Portaria GM/MS nº 3.822/2020, no montante acima especificado **não altera os valores já pactuados por procedimentos realizados**, conforme previstos no Contrato.

### **CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para esse recurso exclusivo para tratamento dialítico durante enfrentamento da COVID-19, oriundo do Ministério da Saúde e não previsto no Plano de Trabalho Anual (PTA) 2021, fica disponibilizada para execução financeira da Superintendência de Programação, Controle e Avaliação, a seguinte dotação orçamentária:

**Programa:** 526

**PAOE:** 2728

**Fonte:** 112

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.064

### **CLAÚSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DO RECURSO**

A **CONTRATADA** fica obrigada a usar os recursos repassados para a **realização de tratamento dialítico**, segundo o Art. 1º da Portaria GM/MS nº 3.822/2020, de 29 de dezembro de 2020.

### **CLAÚSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A **CONTRATADA** deverá apresentar relatório devidamente assinado e carimbado, de forma separada aos da rotina já aplicada, identificado como "**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DA PORTARIA GM/MS Nº 3.822/2020**", com a juntada de documentação comprobatória de aplicação do recurso, encaminhando ao Escritório Regional de Saúde de Sinop.

### **CLAÚSULA SÉTIMA – DA DESOBRIGAÇÃO DE QUALQUER OUTRO REPASSE**

A **CONTRATANTE** fica desobrigada de qualquer outro repasse, caso a União avalie que a **CONTRATADA** não se enquadre nas análises e/ou critérios por eles estabelecidos, para o recebimento de outros possíveis valores a serem transferidos para o enfrentamento à pandemia da Covid-19.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Secretaria Adjunta do Complexo Regulador  
Superintendência de Programação, Controle e Avaliação  
Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde

PROT/SES/MT  
Fls. Nº 05  
At

E por estarem justos e acordados, firmam e assinam o presente **Termo em 03 (três)** vias de igual teor e valor jurídico, nas presenças das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**CLINICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO GROSSO**  
**CTR SINOP**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA SES:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA EMPRESA:**

Nome: Cristina Ana Rossi Ribeiro

CPF: 027.400.641-36 Assinatura: Cristina

**Cristina Ana Rossi Ribeiro**  
**Assistente Administrativa**  
**CPF 027.400.641-36**  
**CTR Sinop**